



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XII. Número 2.500

Macapá, 2a.-feira, 6 de junho de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0304 de 23 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0125/77-SEGUP, resolve,

NOMEAR

o Senhor João Espíndola Tavares, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Comandante da Guarda Territorial, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública, a partir de 1.º de junho do ano em curso.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0306 de 23 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0125/77-SEGUP, resolve,

NOMEAR

o Senhor Antonio de Souza Oliveira, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 7-C, de Subcomandante da Guarda Territorial, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública, a partir de 1.º de junho do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0308 de 23 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0125/77-SEGUP, resolve,

NOMEAR

o Senhor Caetano Amico, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 8-C, de Delegado de Polícia, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública, a partir de 1.º de junho do ano em curso.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0310 de 24 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Determinar, a contar de 1.º de abril do corrente ano, a transferência de função das servidoras abaixo relacionadas, todas pertencentes à Tabela de Pessoal Temporário do Governo deste Território:

De Auxiliar de Serviços Médicos para Professor Primário

01. Maria de Nazaré Rodrigues, lotada na SESAS
02. Jacira Corrêa da Silva, lotada na SESAS

De Auxiliar de Escritório para Professor Primário

01. Dinilde Silva Carneiro, lotada na SESAS

De Inspetor de Alunos para Professor Primário

01. Izoete Caxias da Silva, lotada na SEC

De Trabalhador Braçal para Auxiliar de Serviços Médicos

01. Marina Serra Tavares, lotada na SESAS

De Trabalhador Braçal para Professor Primário

01. Deusa da Silva, lotada na SESAS

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0311 de 24 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, resolve,

NOMEAR

Paulo Fernando Batista Guerra, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Educação e Cultura, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, a contar de 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0312 de 24 de maio de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, resolve,

NOMEAR

Omar Gonçalves de Oliveira, Delegado de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, posto à disposição do Governo deste Território, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Segurança Pública, do Quadro acima referido, a contar de 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de maio de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrita, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Secretaria de Segurança Pública

Portaria Nº 40/77-DITRAN-AP

O Diretor da Divisão de Trânsito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta da ocorrência n.º 222 do P.P.P. Socorro Osvaldo Cruz, de 13 para 14 de maio de 1977,

RESOLVE: — suspender o direito de dirigir veículos automotores, de acordo com os artigos 159, §§ 1º e 2º, 199, XIV do RCNT e artigo 77 da Resolução n.º 504/76-CONTRAN, até a prestação de novo exame psicotécnico, do motorista amador Abel Oliveira de Almeida, prontuário nº 2601-AP.

Diretoria da Divisão de Trânsito, em Macapá, 25 de maio de 1977.

Antônio Sérgio do Amaral — 2º Ten PM
Diretor Substituto

Diretoria Estadual do M. A. no Amapá Contrato de Compra e Venda

O Ministério da Agricultura neste ato representado pelo Eng.º Agr.º Alberto Bentes Guerreiro, Diretor Estadual do M. A. no Amapá e denominado no correr deste Contrato por abreviatura MINISTÉRIO, e de outro lado o Eng.º Agr.º Júlio Armando Horna Cantelli, Secretário de Agricultura e Colonização do Governo do Ter. Fed. do Amapá, ajustam e Contratam entre si, pelo presente instrumento particular e nos melhores termos de direito, com explícita observância na que consta do Convênio assinado em 25.06.76, publicado no DO (Seção I parte I) de 17 de setembro de 1976, página 12.320, entre o MA e SEAC, o seguinte que mutuamente aceitam, outorgam e ratificam:

I — O Ministério entrega a SEAC pelo preço certo e ajustado de Cr\$ - 248.780,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta cruzeiros), os animais abaixo especificados:

26 Reprodutores bovinos de raça GUZERAT, idade de 2 a 4 anos, no valor de Cr\$ 156.280,00	Cr\$-156.280,00
15 Reprodutores bovinos de raça NELORE, idade de 2 a 5 anos, no valor de Cr\$ 92.500,00	Cr\$- 92.500,00
T O T A L	Cr\$-248.780,00

2 — Na conformidade da Cláusula 3ª e seu parágrafo único do Convênio acima mencionado, fica estabelecido o prazo de até sessenta (60) dias para ressarcimento do valor total do preço ajustado na cláusula 1ª deste Contrato, pela SEAC, em uma única Nota Promissória com vencimento para 16.07.77.

3 — Fica eleito o Fórum de Macapá, para dirimir qualquer dúvida suscitada, ação ou execução no decorrer do presente Contrato.

4 — E por estarem os contratantes de pleno acordo, assinam o presente depois de lido, e achado conforme, na presença de duas testemunhas abaixo.

Macapá, 16 de maio de 1977.

Alberto Bentes Guerreiro
Eng.º Agr.º Diretor Estadual do M.A. no Amapá

Júlio Armando Horna Cantelli
Eng.º Agr.º Secretário de Economia, Agricultura e Colonização do Governo do Amapá.

Testemunhas:

Antônio Rodrigues da Costa Júnior
Assistente — DEMA-AP.

Juvenal de Araújo Neto

Termo de entrega e recebimento

A Turma de Revenda de Material Agropecuário do Ministério da Agricultura Setor de Revenda do GENGE da DEMA-Amapá, na pessoa do seu responsável, Antônio Rodrigues da Costa Júnior, Agente Administrativo, SA-801.4, faz entrega a Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização do Ter. Fed. do Amapá, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário Eng.º Agr.º Júlio Armando Horna Cantelli, de (41) quarenta e um reprodutores das raças Guzerat e Nelore: Guzerat — (26) vinte e seis, idade de 2 a 4 anos — Nelore — (15) quinze, idade de 2 a 5 anos respectivamente no valor total de Cr\$ 248.780,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta cruzeiros), procedentes do Setor de Revenda do GENGE da DEMA-Ceará, destinados a revenda aos pecuaristas deste Território, de acordo com o protocolo de Coopera-

ção Técnica celebrado entre o Ministério da Agricultura-MA, Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização-SEAC e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Amapá-ACAR-Amapá, publicado no Diário Oficial do Gov. do Ter. Fed. do Amapá, n.º 2.260, dos dias 8 e 9 de junho de 1976, os quais continham os números seguintes nos brincos: Guzerat — 3332-3389-3355-3391-3347-3343-3327-3348-3442-3395-3328-3357-3330-3383-3321-3381-3390-3392-3345-3385-3329-3331-3387-3349-3388 e 3359. Nelore — 3353-3346-3350-3360-3393-3356-3382-3323-3354-3341-3384-3322-3351-3358 e 3394.

Macapá, 27 de abril de 1977.

Entregador

Antônio Rodrigues da Costa Júnior
Agente Administrativo SA-801.4
Resp. p/TRMA-AP

Recebedor

Júlio Armando Horna Cantelli
Eng.º Agr.º — Secretário de Eco.,
Agric. e Col. do G.T.F. do Amapá

Prefeitura Municipal de Macapá

Gabinete do Prefeito

Lei nº 71/77-PM

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos funcionários da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Macapá, a partir de 1.º de maio de 1977.

O Prefeito Municipal de Macapá, capital do Território Federal do Amapá,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º — Os vencimentos e salários dos funcionários da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Macapá, passarão a ter a redação constante da tabela em anexo (n.º 2), com a inclusão do reajuste dos atuais vencimentos e salários, de acordo com os seguintes percentuais e faixas salariais respectivas: 44% (quarenta e quatro por cento) para os níveis de vencimentos e salários até Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); 40% (quarenta por cento) para os níveis de vencimentos e salários de Cr\$ 1.001,00 (hum mil e um cruzeiros) a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); 30% (trinta por cento) para os níveis de vencimentos e salários acima de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 2.º — O reajustamento ora concedido vigorará a partir de 1.º de maio de 1977 e as despesas decorrentes serão atendidas com os recursos orçamentários na forma prevista no item II § 1.º do art. 43, combinado com art. 42, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$ 170.326,00 (cento e setenta mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros) em favor da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 31 de Março, em 14 de maio de 1977;

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Jacy Jansen Costa
Diretor do Departamento de Administração

Tabela dos Vencimentos reajustados dos funcionários da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Macapá

ANEXO Nº 02				
Quantid.	Cargo ou Função	Referência	Vencim. mensal c/au-mento	Despesa maio a dezembro
1	Dir. Secr. Adminis- trativa	CVMM-DAS-3	7.800,00	16.200,00
1	Dir. Secr. Orçam. e Finanças	CVMM-DAS-2	7.150,00	14.850,00
1	Assessor Jurídico	CVMM-DAS-2	7.150,00	14.850,00
1	Chefe de Pessoal e Material	CVMM-CAI-4	3.080,00	7.920,00
1	Redator	CVMM-AAA-5	4.940,00	10.260,00
1	Of. Administrativo	CVMM-AAA-5	4.940,00	10.260,00
1	Escriturário	CVMM-AAA-4	3.640,00	7.560,00
4	Datilógrafo	CVMM-AAA-3	11.200,00	28.800,00
1	Motorista	CVMM-TP -5	2.800,00	7.200,00
1	Motorista	CVMM-TP -4	2.520,00	6.480,00
1	Datilógrafo	CVMM-AAA-2	1.440,00	3.960,00
1	Agente de Portaria	CVMM-TP -2	1.368,00	3.762,00
2	Agente de Portaria	CVMM-TP -1	2.476,00	6.804,00
T O T A I S			60.504,00	138.906,00

R E S U M O

Aumento total de maio a dezembro	Cr\$ 138.906,00
Aumento mensal	Cr\$ 15.434,00
INPS	Cr\$ 31.420,00
Total Geral	Cr\$ 170.326,00

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto n.º 45/77-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Exonerar José das Graças Barbosa de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Engenharia — ANMEG.062.3, pertencente ao Quadro de Pessoal Variável da Prefeitura Municipal de Macapá, da função de Chefe do Serviço de Obras, correspondente ao Código CAI-4, a contar de 29 de abril de 1977.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 29 de abril de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Dept.º de Administração

Decreto Nº 46/77-GAB-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o disposto no art. 15, inciso II, letra «B», da Constituição da República Federativa Brasileira, em consonância com os art. 22 e 23, da Lei nº 013/73-GAB-PM, de 16 de novembro de 1973;

Considerando que em razão dos sucessivos aumentos que se verificaram no combustível, lubrificantes, peças e acessórios, se faz mister a fixação dos preços de passagem de transporte coletivo (ônibus);

Considerando que é de vital importância à coletividade os serviços prestados pelos transportes coletivos, merecendo, portanto especial atenção das autoridades locais;

Considerando, finalmente, que compete à Prefeitura Municipal de Macapá, cumprir e fazer cumprir tudo que seja de seu peculiar interesse;

RESOLVE:

Art. 1.º — Majorar preço de passagem de transporte coletivo (ônibus), para Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos), na linha Urbana de Macapá.

Art. 3.º — Este documento entrará em vigor a partir do dia 03 de maio de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 05 de maio de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 05 dias do mês de maio de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Deptº de Administração

Decreto n.º 49/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º, da Lei n.º 41/75-PMM, de 05 de dezembro de 1975, combinado com o art. 1.º e seu parágrafo único do Decreto n.º 77.511, de 29 de abril de 1976, e em consonância com o que dispõe o Decreto nº 79.611, de 28 de abril de 1977.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fixar em Cr\$ 686,70 (seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e setenta centavos) a Unidade Fiscal (UF), de que trata a Lei retro-citada, a vigorar a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Palácio 31 de Março, em 12 de maio de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Departamento de Administração

Secretaria de Administração e Finanças — SAF

Coordenadoria de Administração — C.A.

Comissão Permanente de Licitação — CPL

EDITAL Nº 25/77-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Governo do Território Federal do Amapá, torna público, para conhecimento das firmas interessadas e inscritas no Serviço de Cadastro do Governo (Divisão de Administração D.A.), que às 09:00 horas do dia 20 de junho de 1977, na sala de reuniões da Secretaria de Administração e Finanças, à rua General Rondon n.º 1295, nesta cidade de Macapá, receberá propostas para fornecimentos de platinha, morin, napa, lençol, fronhas, toalhas e etc. de conformidade com as especificações contidas no Edital.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado e na representação do Governo do Amapá, nos horários de 08:00/12:00 e 14:30/18:00, nos dias úteis. A Representação está localizada à Av. Presidente Vargas, 158 (Edifício Antônio Martins Jr.) sala 1.103 - Belém.

Macapá, 06 de junho de 1977.

Luiz Gonzaga Pereira de Souza
Presidente da Comissão

Secretaria de Obras Públicas
Extrato de Instrumento Contratual

(Artigo 54 do Decreto Nº 73.140)

Instrumento — Contrato de Empreitada nº 029/77-SOP (Processo nº 2.430/76-SOP).

Partes — Governo do Território Federal do Amapá e a firma STATUS — Projeto e Decorações Ltda.

Objeto — Execução dos serviços de elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares destinados a Construção de um Centro Interscholar em Macapá.

Prazo — O prazo concedido para conclusão dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do 5.º (quinto) dia da data da assinatura do Contrato.

Valor — É de Cr\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros), os pagamentos serão efetuados, 40% do total dos serviços contra apresentação e aceitação do ante Projeto Arquitetônico e 60% após o recebimento dos serviços.

Dotação — As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio n.º 33/77 - MEC/DEM elemento de despesa 4.1.1.0. conforme Nota de Empenho nº 1 no valor de Cr\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros).

Fundamento do Instrumento — A presente adjudicação decorre da autorização do Excelentíssimo Sr. Governador exarada às fls. 12 do processo n.º 2.430/76-SOP, combinado com o artigo 18, item XVII do Decreto-Lei 411 de 08.01.69 e tendo em vista o que consta do Decreto (N) nº 034 de 30.10.75.

Macapá, 30 de maio de 1977.

Engº Manoel Antônio Dias
Dirigente da Contratante

Engº Alirio Marques de Souza Rodrigues
Representante da Contratada

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho da 8a. Região

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Raimundo Almeida de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo n.º JCJ-10/77, em que José Barbosa da Silva é reclamado, de que deverá apresentar no prazo de (05) dias na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, bens pertencentes ao supracitado reclamado, sobre os quais possa recair penhora.

Macapá, 23 de maio de 1977.

Euton Ramos
Diretor de Secretaria

Preço do exemplar:
Cr\$ 1,00